



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 773

Distribuição Eletrônica

09 de Junho de 2017

Governador proíbe Barcas de atracar no Cais de Pedra

Prefeito libera temporariamente a utilização do Cais de Turismo mas Barcas terá de se responsabilizar e realizar reforma no antigo cais

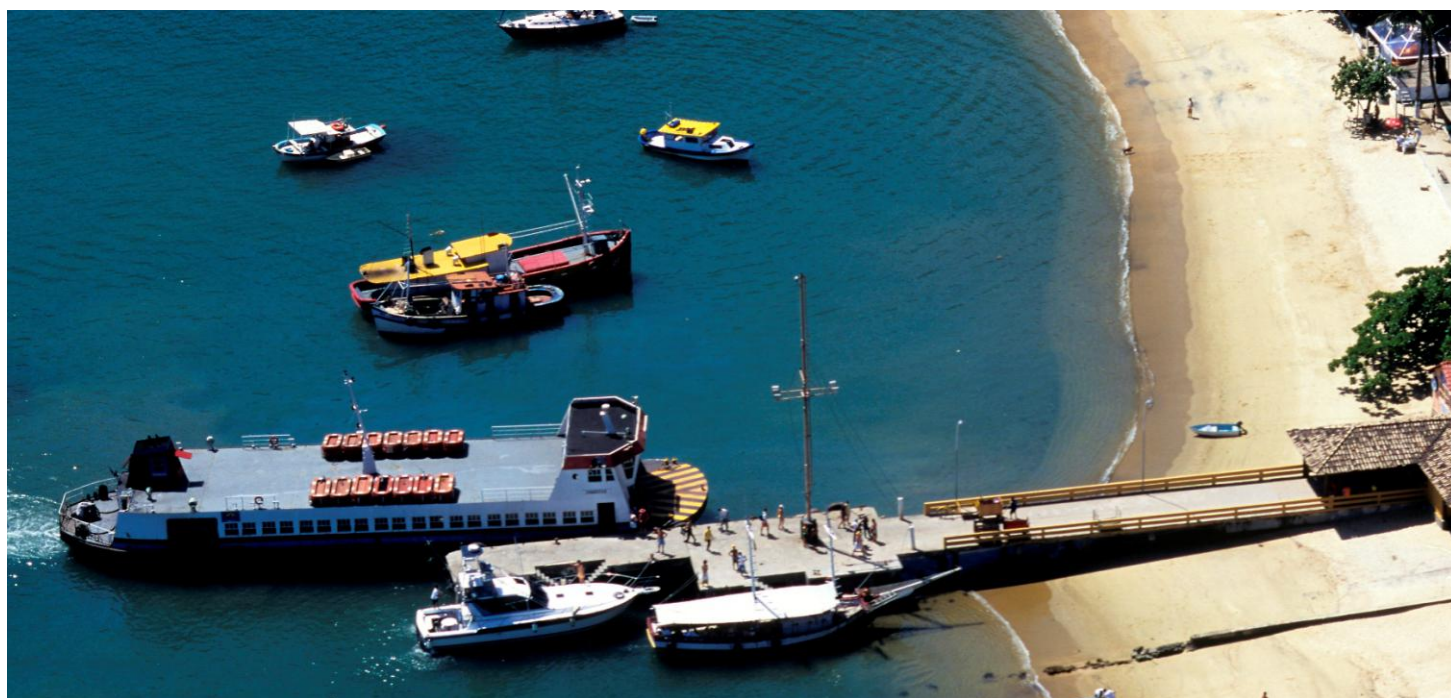
A Prefeitura esclarece que o Governo do Estado, na quarta-feira (7), decidiu proibir a atracação da Barca S/A no Cais de Pedra na Vila do Abrão porque, mesmo interditado desde 2015, o governo anterior irresponsavelmente não fez o comunicado. O prefeito Fernando Jordão e o secretário de Governo, Marcus Veníssius Barbosa foram até o governador Luiz Fernando Pezão no dia seguinte, para comunicar que a empresa terá de realizar as obras de recuperação do cais e estabelecer prazos para isto.

Entendendo a importância deste serviço para a população, o governo decidiu ceder temporariamente o cais de Turismo (madeira) para a operação de embarque e desembarque de passageiros, mas a empresa terá de apresentar uma resposta na próxima segunda-feira (12), em uma reunião na Vila do Abraão com a TurisAngra e com a Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande –

AMIG e associações de moradores.

Esta reunião já estava marcada antes da decisão do governador do Estado, Luiz Fernando Pezão ter proibido a utilização do Cais de Pedra. Mas o laudo da Defesa Civil convenceu o governador a tomar tal decisão. Vale ressaltar que todos os detalhes deste processo foi repassado para a AMIG e às outras entidades representativas do setor e que se a Barcas S/A não realizar a obra de recuperação do cais e nem estabelecer prazo para isso, a autorização será suspensa, para garantir a segurança dos usuários do transporte.

Vale lembrar que a Defesa Civil interditou parcialmente o Cais de Pedra em 2015 e no ano seguinte, em 2016, fez a interdição total. A empresa até o ano passado, mesmo assim, continuou usando o Cais normalmente alegando não ter sido notificada formalmente pelo governo anterior.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013.**OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução dos serviços de confecção e impressão de contas d'água, em papel A5 75g/m², auto-envelopadas, com impressão de dados variáveis frente e verso, formulários coloridos e dados variáveis em preto, serrilhadas lateralmente e na marca de picote do canhoto de pagamento, separadas por zonas e em sequência, de acordo com o mapa cadastral de cada conta, para atender as necessidades desta Autarquia, bem como, o reajuste de 6,6608% (seis vírgula seis mil, seiscentos e oito por cento) do valor unitário atualizado contratado conforme solicitado através da CI nº. 006/2017/COTIN de 13/03/2017 devidamente autorizado pelo Presidente através Memorando nº. 121/2017/SAAE de 15 de maio de 2017, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.****VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), creditados mensalmente de acordo com a necessidade da contratante.****DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017 e término em 30/05/2018.****DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do orçamento 2017, Ficha nº 20170555, compromissada por conta da Dotação nº. 2501.04.122.0101.2201.3390.39.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 201/2017, de 15/05/2017, no valor de R\$ 40.833,33 (quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao corrente exercício financeiro.****AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 121/2017/SAAE de 15/05/2017.****DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 29 de maio de 2017.****Paulo Cezar de Souza**
Presidente do SAAE-AR**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/DLICE/2017****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0888****AUTUADO SINVAL MARQUES****ENDEREÇO ALAMEDA DAS ANDORINHAS, S/Nº, QUADRA 23, LOTE 22 – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.****LOCALIZAÇÃO EM GPS (UTM SIRGAS 2000): 569421 m E / 7461963 m S****DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:****INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.****ENQUADRAMENTO LEGAL:****ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00.****SANÇÕES APLICADAS:****MULTA APLICADA: R\$ 1.649,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).****PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.****Angra dos Reis, 29 de maio de 2017.**
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/SULIF/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0796

AUTUADO R JORDÃO CURTY PADARIA E CONFEITARIA ME
ENDEREÇO RUA DA FÁBRICA, Nº 58, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRADOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°08'29.45" S / 44°10'0.83" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUIR SOBRE SOLO NÃO EDIFICANTE – ARTIGO 31 DECRETO ESTADUAL Nº 44.175/2014;
EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO EM TERRITÓRIO DA APA DE TAMOIOS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL;
DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0796.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010.
ARTIGO 70 DA LEI Nº 3.467/2000.
ARTIGO 83 DA LEI Nº 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 23.442,75 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DA PORÇÃO IRREGULAR POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 109/GLR/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1269

AUTUADO INSEL PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO PRAIA DA CAMIRANGA, S/Nº, GLEBA C, ENSEADA DAS ESTRELAS – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 581987,98 m E / 7442796,55 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA EM ÁREA DA APA TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 3.141,04 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE

INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 038/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0582

AUTUADO ORLANDO FELIX DE OLIVEIRA
ENDEREÇO MORRO DA LONGA, S/Nº, PRAIA DA LONGA – ILHA GRANDE – ANGRADOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°08'22,9" S / 44°18'46,8" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 14.041,91 (QUATORZE MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA OBRA JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NUM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC
TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 048/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 048/2014, referente a contratação de empresa para locação de veículos automotores equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 3 (três) meses, tendo início em 13/05/2017 e término em 12/08/2017.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 324.369,60 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 108.123,20 (cento e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2017, compromissada por conta das seguintes Fichas e Dotações: Ficha nº 20170169 e Dotação Orçamentária nº 20.2005.339039.12.361.0101.2164.00, Ficha nº 20170145 e Dotação Orçamentária nº 20.2005.339039.04.122.0101.2164.00, Ficha nº 20170168 e Dotação Orçamentária nº 20.2005.339039.12.361.0101.2164.00 e Ficha nº 20170161 e Dotação Orçamentária nº 20.2005.339039.04.122.0101.2164.00, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 927, 928, 929 e 930 de 12/05/2017, no valor total de R\$

324.369,60 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 040/SAD.DETRA/2017 de 12/05/17, e devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do Processo Administrativo 2014015712.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2017.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 013/2017/FHGJ

EMENTA: ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

Considerando a resolução CREMERJ Nº 282, de 22 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Comissão de Revisão de Óbito em unidades de saúde hospitalares.

O Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE.

Artigo 1º - designar sem remuneração os membros representantes da Comissão da Fundação Hospital Geral da Japuíba.

Presidente

Rodrigo de Araújo Mucheli – CRM 52.70105-0

Conselheiros

Cíntia Duarte Correa – CRM 52.63322-4

Luiz Antonio Nobre Cavalcanti – CRM 52.63227-9

Rodrigo Almeida – CRM 52.71154-3

Hélio Bruno – CRM 52.34321-2

Rosângela Aparecida Pereira – COREN/RJ 121478

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Município de Angra do Reis, 02 de junho 2017.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/SAD.DELCA

REMARCADO

PROCESSO Nº 2017004739

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 021/2017, datada de 01 de Janeiro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 743 de 07/04/2017, página 02.

ONDE SE LÊ:

“LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, matrícula nº 25.606”

LEIA-SE:

“LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, matrícula nº 25471”

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ERRATA

Na publicação da Ordem de Reinício nº 003/2017/SDUS.SEOPJ, datada de 22 de maio de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 768 de 30/05/2017, página 03.

ONDE SE LÊ:

“Luciene Jordão Rabha

Secretária Executiva de Obras, Parques e Jardins”

LEIA-SE:

“Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretária Executiva de Obras, Parques e Jardins (interino)”

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO – APOSTILA Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 055/2013, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PARA OCUPAÇÃO E USO DO POSTO ESF – PRAIA DO ANIL, SITUADO NA RUA LEANDRO J DE FIGUEIREDO, Nº 38, TÉRREO, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS/RJ.

O EXTRATO DO APOSTILAMENTO – APOSTILA Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 055/2013, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 766, NO DIA 23 DE MAIO DE 2017, PÁGINA Nº 2, DEVE SER RETIFICADO ASSIM,

ONDE SE LÊ:

“OBJETO: Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula terceira do Contrato 055/2013, declaro que o valor mensal do referido Contrato, a partir do dia 15 de maio de 2017, terá seu valor mensal reajustado de R\$ 1.453,54 (mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.608,22 (mil e seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos). Processo administrativo Nº 2016025067 – Processo de reajuste, em apenso ao processo de despesa nº 1387/13 (2016007710).”

LEIA-SE:

“OBJETO: Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula terceira do Contrato 055/2013, declaro que o valor mensal do referido Contrato, a partir do dia 15 de maio de 2016, terá seu valor mensal reajustado de R\$ 1.453,54 (mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.608,22 (mil e seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos). Processo administrativo nº 2016025067 – Processo de reajuste, em apenso ao Processo de despesa nº 1387/13 (2016007710).”

Angra dos Reis, 09 de junho de 2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E IMER GARCIA TORRES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2013, referente à locação do imóvel localizado na Travessa Quinze de Maio nº 185, Parque Mambucaba, Angra dos Reis –RJ com área total construída de 132,6 m², com inscrição de IPTU nº 080.095.0800.001, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 954,29 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.183.2236.2003 – Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 452, de 30/05/2017, no valor de R\$ 6.680,03 (seis mil setecentos e oitenta reais e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008116 (1047/2013).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E KATHARINE CONCEIÇÃO DA PENHA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 045/2013, referente à locação do imóvel localizado na Estrada da Banqueta nº 81, Banqueta, Angra dos Reis –RJ com área total construída de 108,67 m², para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.647,08 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 970,59 (novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.183.2236.2003 – Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 451, de 30/05/2017, no valor de R\$ 6.794,13 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes

correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007720 (1920/2013).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SIMONE BÁRBARA PEREIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua São Jerônimo nº 315, casa, Parque Mambucaba, Angra dos Reis –RJ com área total construída de 110,40 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.103.0645.001, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.819,64 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.234,97 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.183.2236.2003 – Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 446, de 30/05/2017, no valor de R\$ 8.644,79 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008194.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013/SSA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E COLITUR TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2013, referente ao fornecimento de passagens, pela CONTRATADA, de transporte rodoviário, através de sua frota, de pacientes e respectivos acompanhantes entre as cidades de Angra dos Reis,

Barra Mansa e Volta Redonda, todas no Estado do Rio de Janeiro, para tratamento médico nas duas últimas de pacientes residentes nesta cidade.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 09/05/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 150,000 (Cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.339033.10.301.129.2216.2004 – Ficha 20170755, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 397, de 08/05/2017, no valor de R\$ 100,000 (Cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016009894 (2180/2012).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013/SSA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E BMX – VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 018/2013/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente autorizado às fls. 1880, pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017 e término em 31/05/2018.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 78.184,24 (setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004, Nota de Empenho nº 415, de 12/05/2017, no valor de R\$ 45.607,48 (quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 873/2013 (2016009040)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013/SSA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 014/2013/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente autorizado às fls. 1880, pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos

Reis, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2017 e término em 31/05/2018.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 89.052,66 (oitenta e nove mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004, Nota de Empenho nº 414, de 12/05/2017, no valor de R\$ 51.947,39 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 873/2013 (2016009040).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 023/2017/SSA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COSTA VERDE TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal nº 2683 no valor de R\$ 596.595,80 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros para atender a RMS, no período correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2016 e aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, que ficaram sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 596.595,80 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216, Cód. Despesa nº 339092, Fonte nº 2004, Ficha nº 20171169, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 492, de 07/06/2017 no valor de R\$ 281.140,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e quarenta reais).

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216, Cód. Despesa nº 339033, Fonte nº 2004, Ficha nº 20170755, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 493, de 07/06/2017 no valor de R\$ 315.455,80 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2017009525

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

GUSTAVO MARCONDES VILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CIÊNCIA DE
LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO



AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900058011477700010028201759

Data da Geração: 09/06/2017

Versão: 3.0.17

Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento ORDEM DE FISCALIZAÇÃO - DIF	Nº do Documento 12/2017
--	----------------------------

Lavratura:

Local de Lavratura: Coordenação de Fiscalização	Data: 09/06/2017	Hora: 10:48:06
---	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: POUSADA CAMBEBÁ LTDA - ME		CNPJ da Matriz: 04.862.923/0001-03	
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS	Nº: 100	Complemento: POUSADA	Telefone: (024) 3361-5066
Bairro: ABRAAO ILHA GRANDE	Cidade: ANGRA DOS REIS	UF: RJ	CEP: 23960-000

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional e aos períodos das infrações constantes no documento de lançamento abaixo discriminado.

O presente procedimento verificou, relativamente aos períodos fiscalizados, o cumprimento das obrigações tributárias, resultando na lavratura do documento de lançamento abaixo especificado, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculo e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o documento de lançamento abaixo identificado, relativamente aos tributos e infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.073.720.797/2017-11		Nº AINF: 04.9.0005801.14777.00010028.2017-59			
Nº Processo Administrativo do Ente Federado: 2017006007					
Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
ISS	ANGRA DOS REIS	1.324,00	993,00	627,64	2.944,64
Total		1.324,00	993,00	627,64	2.944,64
(*) Juros de Mora Calculados até 06/2017					

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		
Nome	Matrícula	Assinatura
MARCELO MARTINS MACHADO	22.360	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

Declaro-me ciente do encerramento do procedimento fiscal e dos documentos de lançamento acima identificados, tendo nesse momento recebido esse termo e todos os documentos de lançamento (autos de infração) e documentos complementares que instruem o processo.

Nome	Cargo		
_____	_____		
CPF	Data	Hora (HHMM)	Assinatura
_____	_____	_____	_____

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL

Nº 04900058011477700010028201759

Data da Geração: 09/06/2017

Versão: 3.0.17

Folha: 1 / 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura Coordenação de Fiscalização	
Nome do Documento ORDEM DE FISCALIZAÇÃO - DIF	Nº do Documento 12/2017

Sujeito Passivo:

Razão Social: POUSADA CAMBEBA LTDA - ME		CNPJ da Matriz: 04.862.923/0001-03	
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS	Nº: 100	Complemento: POUSADA	Telefone: (024) 3361-5066
Bairro: ABRAAO ILHA GRANDE	Cidade: ANGRA DOS REIS	UF: RJ	CEP: 23960-000

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
ISS	ANGRA DOS REIS	1.324,00	993,00	627,64	2.944,64
Total		1.324,00	993,00	627,64	2.944,64

(*) Juros de Mora Calculados até 06/2017

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretaria da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome MARCELO MARTINS MACHADO	Matrícula 22.360
Denominação do Cargo AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
Unidade de Fiscalização Coordenação de Fiscalização	
Assinatura:	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 015/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0945 A

AUTUADO CONSTRUMAR DO FRADE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO ROD. BR 101, SN, KM 507, GAMBOA DO BRACUHY,
ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23 K 0559770
M E E 7463015 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
ATERRO, CORTE DE PEDRA COM EXTRAÇÃO, FABRICAÇÃO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO E ARMADILHA PARA CAÇA DE
ANIMAIS SEM AS DEVIDAS LICENÇAS (AUTUAÇÃO REALIZADA
EM VISTORIA FISCAL)

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 62 DA LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 139.641,65 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL
SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO
CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0892 A

AUTUADO: JOSÉ RODRIGUES TORRENTI
ENDEREÇO: ESTRADA DO EMBU, S/Nº, BRACUHY - ANGRA DOS
REIS/RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO DE TRÊS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES COM
CERCA DE 100 (CEM) M² CADA, DUAS ACABADAS E UMA EM FASE
DE FUNDAÇÃO, SENDO UMA DELAS PARCIALMENTE ISERIDA
EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.
ATERRO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO
D'ÁGUA.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE
EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2012.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 016/SULIF/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0515

AUTUADO LUIZ PAULO REIS
ENDEREÇO RUA CÔNEGOS BITTENCOURT, 54, CENTRO,
ANGRA DOS REIS, RJ

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM LICENÇA
AMBIENTA
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO ÂMBITO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 20.647/2013.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
Artigo 83 da Lei Estadual nº 3467/00.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0536

AUTUADO: LUIZ CLÁUDIO CARNEIRO
ENDEREÇO: PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, AO LADO DO
CORREIO, ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23K 56919642 m E / 743936638 m
S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
OBRA EM ANDAMENTO SOBRE AREIA DA PRAIA,
CARACTERIZANDO UM MURO FRONTAL

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2012.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0897 A

AUTUADO: ANTÔNIO JOÃO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ESTEVES MOREIRA, Nº 185,
ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 0569797
m E / 7457694 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM
APROXIMADAMENTE 80 (OITENTA) M² LOCALIZADA
INTEGRALMENTE EM FAIXA INFERIOR A TRINTA METROS DE
LARGURA DE CURSO D'ÁGUA COM MENOS DE 10 (DEZ)
METROS DE LARGURA
VISTORIA REGULARIZADA EM 21/05/15 PARA INFORMAR
PROCESSO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO 2015005604.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ÁREA POR MEIO DE
APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA (PRAD) QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DE
TODAS AS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS A MENOS DE 30
(TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2012.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 012/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0970 A

AUTUADO ZÉLIA DE FÁTIMA CABRAL
ENDEREÇO RUA ILHA GRANDE, Nº 268, RIBEIRA, ANGRA DOS REIS - RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 571563.38 m E/7460249 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
LANÇAMENTO INADEQUADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ART. 61 DA LEI ESTADUAL 3764/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 2.303,54 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 31 de março de 2014.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº0899 A

AUTUADO: PAULO PEREIRA
ENDEREÇO: ESTRADA ANGRA GETULÂNDIA, Nº 4087, MORRO DA CRUZ – ANGRA DOS REIS – RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL LOCALIZADA INTEGRALMENTE A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA QUE MEDE CERCA DE 11 (ONZE) METROS DE LARGURA.
LOCALIZA-SE NA ESTRADA FRANCISCO GERÔNIMO, CS 02, ARIRÓ ÀS CORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM: 23K 0568191 m E ; 7467121 m S.
VISTORIA REALIZADA EM 22/09/2015 NA ÂMBITO DO PROCESSO DE CADASTRO 20158006010.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DE TODAS AS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0532 A
REFERÊNCIAS: EMBARGO
Nº 0497

AUTUADO: CARLOS EDUARDO ELIAS RABHA

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº (AO LADO DO SESC), RETIRO – ANGRA DOS

REIS – RJ CORDENADAS UTM: 23K 568335 m E / 7456712 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CORTE DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBONEO EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.500M², TOTALIZANDO A SUPRESSÃO DE 25 INDIVDUOS.

Angra dos Reis, 01 de Junho, 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0900 A

AUTUADO: NATALÍCIO BENEDITO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 20, CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL COM 24,96 M² LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA AQUE MEDE CERCA DE 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA.
LOCALIZA-SE À RUA SÃO JORGE, 02, BANQUETA CORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM: 23K 0574751 m E ; 7459940 m S.
VISTORIA REALIZADA EM 01/12/2014, NA ÂMBITO DO PROCESSO CADASTRO IMOBILIÁRIOS 12543/2014.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DE TODAS AS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0888 A

AUTUADO: CONDOMÍNIO CAERINHA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº, KM 110, CONDOMÍNIO CAERINHA, ITANEMA – ANGRA DOS REIS/RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EXISTÊNCIA DE CANCELAS DE CONTROLE DE ACESSO.

FICA CIENTE DE QUE O ACESSO À PRAIA DEVE SER LIVRE E INESTRITO, SOB PENA DE APLICAÇÕES DAS SANÇÕES PREVISTAS PELA LEI ESTADUAL 3467/2000.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2012.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 100/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1198

AUTUADO CORE BARE EVENTOS
ENDEREÇO ÁREA DE LAZER DO CONDOMÍNIO MARINA DOS REIS, KM 513 DA BR 101, PIRAQUARA, ANGRA DOS REIS, RJ COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 557729,57 m E e 7456853,80 m S.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
FUNCIONAMENTO DE CASA DE FESTAS E EVENTOS SEM LICENÇA AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 26.589,73 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0976 A
AUTUADO: LEONOR VARGAS DA COSTA
ENDEREÇO: ESTRADA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, Nº 3490, PONTA LESTA – ANGRA DOS REIS/RJ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 151,22 M² (CENTO E CINQUENTA E UM METROS E VINTE E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS) LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA COM 1,5 (UM E MEIO) METROS DE LARGURA, EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO 2016008558.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;

APRESENTAR CERTIFICADO DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA MARGINAL EMITIDO PELO INEA;

APRESENTAR DISTÂNCIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM ACORDO COM NBR 7229;

REPRESENTAR EM PROJETO A LOCALIZAÇÃO DAS CAIXAS DE GORDURA;

ANEXAR TERMO DE RESPONSABILIDADE CONSTANTE NO ANEXO X DO DECRETO 10.355/2016.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0896 A

AUTUADO: ARLEI DOS SANTOS FONSECA
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, Nº 115, MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FUNCIONAMENTO DE PEIXARIA (PEIXARIA DALINHA)

DESTINAR OS RESÍDUOS DE PESCADO À COLETA PÚBLICA NOS DIAS E HORÁRIOS ADEQUADOS

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2012.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0533 A
AUTUADO: CARLOS ALBERTO GOMES TELES BOTELHO
ENDEREÇO: PRAIA DA GAMBOA, S/Nº, COSTÃO CASA 01, PONTA DOS UBÁS – ANGRA DOS REIS – RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: ATERRO EM ÁREA COSTEIRA SUPRIMINDO COSTÃO ROCHOSO E ESPELHO D'ÁGUA, TOTALIZANDO 149,60 M². INTEGRAR O ATERRO PARTE DA PISCINA, PARTE DA GARAGEM E RAMPAS PARA BARCOS E JARDIM GRAMADO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR CONPROVANTE DA ANTERIORIDADE DO ATERRO FACE A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 1989.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

DECRETO Nº 10.585, DE 09 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 189/2017/SDUS.SEMAM, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado em 08 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, os membros abaixo relacionados, representantes dos seguintes órgãos:

I - COORDENADOR DO CONSELHO:

Mário Sérgio da Glória Reis

II - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO TERRITORIAL:

Titular: Maria Leonor Rodrigues

Suplente: Sandra Helena Leal Figueira

III - PROJETOS AMBIENTAIS E SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Titular: Ricardo Abreu de Toledo

Suplente: Eric Souza Santiago

IV - GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Moisés Nunes de Alencar

Suplente: Romário Ramiro

V - SECRETARIA DE OBRAS:

Titular: Cláudia Pereira Curcino

Suplente: Elisabeth Magalhães de Brito Syrio

VI - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Márcia Ferraz de Carvalho Caravieri

Suplente: Stefan Doerzapff Alvino VII - Associação das Empresas de Construção e Engenharia de Angra dos Reis – AECEAR:

Titular: Wasllington Luiz da Paz

Suplente: Gil Fonseca

VIII - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica - SAPE:

Titular: Maria José Barros de Azevedo Castro

Suplente: Nathália Lacerda

IX - Conselho Municipal das Associações Moradores de Angra dos Reis - COMAM:
Titular: Jairo França
Suplente: Luiz Antônio de Souza Ferreira

X - Associações de Moradores – 1º Distrito:
Titular: Cleison de Araújo Pereira
Suplente: José Hugo dos Santos

XI - Associações de Moradores – 2º Distrito:
Titular: Jayson Matheus Rodrigues
Suplente: Paulo Sérgio Martins

XII - Associações de Moradores – 3º Distrito:
Titular: Elias Lins de Melo
Suplente: Aglais Siqueira Bego

XIII - Associações de Moradores – 4º Distrito:
Titular: Agnelo Alves de Carvalho
Suplente: Maria Lucy Menom Sodré

XIV - Área Rural:
Titular: Fábio Martins Ramos
Suplente: Paulo Roberto Ferreira Martins

XV - Movimento Sindical:
Titular: Cassiane Almeida Carvalho
Suplente: Ademilson Ressurreição

XVI - Associação de Turismo da Costa Verde – ATCV:
Titular: Dirceu Borim
Suplente: Mauro Almeida

XVII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ:
Titular: Sérgio Nogueira de Paiva
Suplente: Ivan Marcelo Neve
Titular: Bruno de Oliveira Andrade
Suplente: Rodney Wagner Small Brasil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.582, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Regina Sales esteve no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, até 19 de agosto de 2008 e os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2017002025, de 31 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.040, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica exonerada, a pedido, SANDRA REGINA SALES, do cargo de Professor MG-3, Matrícula 1710, Referência 500, do Grupo Funcional

Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2008.

[...]” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 6.042, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica exonerada, a pedido, SANDRA REGINA SALES, do cargo de Professor MG-3, Matrícula 2842, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2008.

[...]” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), de acordo com o Termo de Referência, constante no processo nº 2017008081 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ULTRAMED R B LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.865.044/0001-47.

Angra dos Reis – RJ, 06 de junho de 2017.
Gustavo Marcondes Villa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 002/2017, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de procedimentos de DESIOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, de acordo com o Termo de Referência, constante no processo nº 2017008092 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ULTRAMED R B LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.865.044/0001-47.

Angra dos Reis – RJ, 06 de junho de 2017.
Gustavo Marcondes Villa
Secretário Municipal de Saúde

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

PROCESSO CMAR Nº 521/2017

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de confecção de carimbos para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 26/06/2017 às 14:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: licitacao@angradosreis.rj.leg.br / sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965 LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 09 de junho de 2017.

MITZEN AZEVEDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PROCESSO CMAR Nº 811/2017

OBJETO: Eventual aquisição de água mineral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, através do sistema Registro de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 26/06/2017 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: licitacao@angradosreis.rj.leg.br / sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965 LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 09 de junho de 2017.

MITZEN AZEVEDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PROCESSO CMAR Nº 355/2017

OBJETO: Registro de preços para confecção e fornecimento de medalhas para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/06/2017 às 14:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: licitacao@angradosreis.rj.leg.br / sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965 LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 09 de junho de 2017.

MITZEN AZEVEDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PROCESSO CMAR Nº 283/2017

OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação, através de Registro de Preços, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/06/2017 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua Honório Lima, nº 167 – Centro, Angra dos Reis/RJ OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ ou solicitação via email, no endereço: licitacao@angradosreis.rj.leg.br / sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/3365-3965

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 09 de junho de 2017.

MITZEN AZEVEDO

Pregoeiro

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

OBJETO: Contratação de jornal de grande circulação do estado do Rio de Janeiro para publicações de atos oficiais para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, através do sistema de Registro de Preços.

No B.O.M. Edição 772, página 07, onde se lê:

Pregão Presencial nº 001/2016

Leia-se:

Pregão Presencial nº 001/2017

Na Edição e Página supracitadas, do B.O.M, onde se lê:

PUBLIQUE-SE EM 09 DE JUNHO DE 2017.

Leia-se:

PUBLIQUE-SE EM 06 DE JUNHO DE 2017.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE

Em 09 de Junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 2950/2014

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS À ORGÃOS PÚBLICOS - CM 9912376178

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2017 até 19/05/2018.

VALORES ESTIMADOS: O valor global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços postais e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para aquisição de selos.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, Nota Empenho Estimativo nº 316/2017, datada de 16/05/2017 e Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.30.00.00, Nota de Empenho Estimativo nº 317/2017, datada de 16/05/2017.

AUTORIZAÇÃO: 10/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 285/2011
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ELIZEANA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 015/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação por mais 03 (três) meses, com reajuste pelo IGPM/FGV, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato supracitado.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.668,09 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.004,27 (cinco mil, quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir do dia 03/06/2017, tendo como termo final o dia 02/09/2017, prorrogável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 363/2017, datada de 29/05/2017, no valor de R\$ 5.004,27 (cinco mil, quatro reais e vinte e sete centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 22/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 3645/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, com reajuste pelo IGPM/FGV, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.408,94 (seis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 38.453,64 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12/03/2017, tendo como termo final o dia 11/09/2017, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 309/2017, datada de 11/05/2017, no valor de R\$ 38.453,64 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 10/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

*Omitido do B.O. do dia 30/05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 50/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E MED TRAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 011/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração do pólo "LOCADORES" do imóvel situado a Rua Honório Lima, nº 169, Centro, Angra dos Reis- RJ, objeto do presente contrato, transferindo-o de JORGE DA SILVA SALOMÃO e MÁRCIA QUARESMA SALOMÃO para MED TRAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, doravante denominada "LOCADORA", em razão da alienação do imóvel à empresa adquirente, mantendo-se as demais disposições contratuais, com base no art. 62, §3º, inciso I da Lei 8666/93 e Lei 8.245/1991.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. nº 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 329/2017, datada de 19/05/2017, no valor de R\$ 72.579,24 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em nome de MED TRAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 18/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8666/93 e Lei 8.245/1991.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente